PROCESSO..... 045
PROJETO DE LEI 044/86
AUTORIA.... Executivo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 042/86

Súmula: Autoriza a doação de imóvel à firma FERREIRA DA SILVA & SILVA LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma FERREIRA DA SILVA & SILVA LTDA - CGC/MF nº 78.796.547/0001-22, com sede nesta cidade, o imóvel constituído pelo lote de terras nº 01 (hum), da quadra nº 07 (sete), com a área total de 2.307,94 m2, da Planta do Parque Industrial - Zona Norte, Subdivisão do lote nº 62-A/48-A-1/A/48 A-2/4, Gleba Fazenda Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - O imóvel doado será destinado à Construção de uma oficina mecânica, especializada em consertos e reparos à caminhões Scania-Vabis e Mercedes Benz e Truck Schindler.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e, dois anos para concluí-la sob pena de revogação e reversão automática do imóvel ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de setembro de 1.986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

LIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Dpto. de Administração